



# Município de Sorocaba



08 de setembro de 2022



Ano: 30 / Número: 3.065

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## FSS

### Fundo Social de Solidariedade

#### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 2224/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: MINERADORA HERWE LTDA. (ÁGUA MINERAL NATURAL KLARINA)

OBJETO: DOAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) PACOTES DE ÁGUA MINERAL CONTENDO 12 (DOZE) GARRAFAS DE 510 ML PARA O EVENTO "BAILE DA CIDADE"

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Percini, adiante designada DONATÁRIA e, de outro, Mineradora Herwe Ltda. (Água Mineral Natural Klarina), CNPJ nº 62.398.458/0001-06, sito na Rodovia SP-250, km 108,5, bairro Colônia Roseira, Piedade, CEP 18170-000, neste ato representada pelo senhor Ozias José Pedroso, inscrito no CPF/MF sob o portador da entidade RG nº \_\_\_\_\_ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 25 (vinte e cinco) pacotes de água mineral contendo 12 (doze) garrafas de 510 ml para o evento "Baile da Cidade".

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando ao DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O donatário declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 12 de agosto de 2022.

DONATÁRIO: Rosângela Percini

Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: Ozias José Pedroso

Mineradora Herwe Ltda.

Testemunhas

1.

RG:

CPF:

2.

RG:

CPF:

## SEURB

### Secretaria de Urbanismo e Licenciamento

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Urbanismo e Licenciamento  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

#### EDITAL N.º44/2022

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

<b>Processo:</b>	20.767/2022
<b>Nome:</b>	MARIA VEGILIA DE QUEIROZ
<b>Intimação:</b>	806/2022- Lei Municipal n.º 8.381/08 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MANOEL JOSE DE OLIVEIRA QUADRA F LOTE 28
<b>Processo:</b>	20.777/2022
<b>Nome:</b>	CLEBER DA PENHA NAVA
<b>Intimação:</b>	822/2022- Leis Municipais n.º 8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1602/70 - Benefitorias
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA PEDRO GENIRO DEZEN QUADRA EC LOTE 8
<b>Processo:</b>	21.052/2022
<b>Nome:</b>	PEDRO PEDROSO
<b>Intimação:</b>	487/2022- Leis Municipais n.º 8.381/08 artigo 6.º - Remoção de Lixo/Entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA PEDRO DA SILVEIRA LARA QUADRA - LOTE
<b>Processo:</b>	21.366/2022
<b>Nome:</b>	DIVIS DIST. DE VIDROS SOROCABA LTDA
<b>Intimação:</b>	754/2022- Leis Municipais n.º 8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1602/70 - Benefitorias

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benefitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benefitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins  
Flores  
Chefe de Divisão

Cilene Chabuh Bordezan  
Secretária

## URBES

### Trânsito e Transporte

#### PROCESSO CPL Nº 1058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/22  
LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO", DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e em cumprimento ao artigo 298 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa Evolution Card Person de Cartões, mediante o valor total de R\$ 141.525,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais) para o LOTE 1 e VALID SOLUÇÕES S.A, mediante o valor total de R\$ 314.925,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais) para o LOTE 2. Sorocaba, 08 de setembro de 2022

Sergio David Rosumek Barreto  
Diretor Presidenteda Urbes

**SEFAZ**

Secretaria da Fazenda



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - SOROCABA - SP

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 06 de Setembro de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
BENEDITO PINTO	891.339.278-04	7145/00020/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Marcelo Duarte Regalado	Matrícula: 00082638
Cargo: SECRETÁRIO DA FAZENDA / 91507	Assinatura:

Prefeitura Municipal de Sorocaba  
Marcelo Duarte Regalado  
Secretário da Fazenda

Simone de Fátima Nunes Santos

Luís Carlos Soufen

Gisele Maria Pelarini

Art. 2º – A Comissão terá por atribuição:

I – Estabelecer os critérios e providências necessárias à realização do Processo seletivo Interno;

II – Supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Interno aos titulares do Cargo de Professores de Educação Básica Interno do Quadro do Magistério.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de setembro de 2022

MARCIO BORTOLLI CARRARA

Secretário da Educação

**SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar AnimalPrefeitura de  
SOROCABASecretaria de Meio Ambiente, Proteção e  
Bem-Estar Animal**PORTARIA Nº 005/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Edson Thiago Santoro Alves, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal de nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, alterada pelas Leis nº 10.571, de 19 de setembro de 2013, e nº 10.734, de 26 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 17.860, de 20 de outubro de 2009, tendo seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 18.556, de 16 de setembro de 2010, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 22.664/2017, Art. 5º, inc. IV.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros do COMDEMA para a Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil, objetivando o provimento de vagas junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA – Biênio 2022/2023:

- **Eduardo Roberto A. Santos/OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 24ª Subseção - Sorocaba**

- **Marcelo P. do Nascimento/ECULT - Associação Escola e Cultura em Foco**

- **Renan Angrizani de Oliveira/UNISO - Universidade de Sorocaba**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 08 de setembro de 2022.

**Edson Thiago Santoro Alves**  
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal  
Presidente do COMDEMA

**SEDU**

Secretaria da Educação

**PORTARIA SEDU/GS nº 78 de 06 de setembro de 2022**

(Dispõe sobre a criação da Comissão e nomeação dos membros para o Processo Seletivo Interno aos titulares de Cargo Professores de Educação Básica I e II (PEB I e II), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) nas escolas municipais e na Classe Hospitalar, oferecido no Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil GPACI, regido de acordo com esta portaria).

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, determina:

Art. 1º – Ficam nomeados a Comissão do Monitoramento e Avaliação para o Processo Seletivo Interno, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria da Educação

Joyce de Oliveira Campos

II – Representantes dos Supervisores

Ana Paula Libório Arruda

Ana Rosa Rezende

Jaqueline Latance Amorim Oliveira

Luiz Fábio Santos

Waldemar dos Santos

III – Representantes da Divisão de Educação Especial

Michele Regina Oliveira Lorianio

**EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar—Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
Ingrid Rossow Vidal

**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
Rodrigo Maganhatto

**Vice-Prefeito**  
Fernando Martins da Costa Neto

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Rosângela Perecini

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**  
Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Marcio Bortolli Carrara

**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
Pedro Roberto Pereira de Souza

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL**  
João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO  
E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)**  
Cilene Chabuh Bordezan

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 2017/35962  
 Tipo de Ajuste: Termo de Renovação  
 Objeto: Serviço especializado em abordagem social para pessoas em situação de rua I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ Nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138/20, Secretário da Cidadania.  
 II – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS, Organização da Sociedade Civil, CNPJ sob o nº 71.864.805/0001-21, representado(a) por Rubens Cury Basso, portador do CPF 074.305.348-64, Presidente da Organização.  
 Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 32/2017  
 Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.  
 Valor do Ajuste: R\$ 71.182,22 (setenta e um mil cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais  
 Vigência: Em razão do Termo de Renovação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2022 a 08/03/2023.  
 Data de assinatura do aditivo: 08/09/2022.  
 Clayton Cesar Marciel Lustosa  
 Secretário da Cidadania

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.142/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar CELSO DE OLIVEIRA (matrícula 585122) a partir de 08 de setembro de 2022, do cargo de Diretor de Área, cessando-se os efeitos da Portaria nº 90.582/DICAF, de 05 de janeiro de 2021.  
 Palácio dos Tropeiros, 08 de setembro de 2022.  
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.143/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar EMANUELA SHIRLEY FERREIRA GOIS (matrícula 585505) a partir de 08 de setembro de 2022, do cargo de Diretor de Área, cessando-se os efeitos da Portaria nº 90.620/DICAF, de 07 de janeiro de 2021.  
 Palácio dos Tropeiros, 08 de setembro de 2022.  
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.144/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 01 de setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 94.973/DICAF, de 18 de maio de 2022, que nomeou RENAN RODRIGUES DA SILVA (matrícula 413173), para exercer a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente.  
 Palácio dos Tropeiros, 08 de setembro de 2022.  
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.145/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ALINE AKIKO KASAI (matrícula 425481) para exercer, a partir de 01 de setembro de 2022, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 94.988/DICAF, de 19 de maio de 2022.  
 Palácio dos Tropeiros, 08 de setembro de 2022.

**SEAD**

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2022 - CPL Nº. 265/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VESTIMENTAS HIDROREPELENTES HIGIENIZADAS E PASSADAS A FERRO PARA USO DOS SERVIDORES NO COMBATE AO Aedes Aegypti, TRANSMISSOR DA DENGUE E DE OUTRAS ARBOVIROSES. A abertura será dia 22/09/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3JW3Ohq> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 961191 - fone (15) 3238-2318 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de Setembro de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Tomada de Preços n.º 011/2022 - Processo CPL n.º 364/2022, destinada à contratação de empresa para implantação de academia ao ar livre no Parque Três Meninos, na Cidade Jardim e no Parque Manchester, que houve o Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/3efZ22o> Informações pelo tel. (15) 3238-2525/2104/ 2106. Sorocaba, 08 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS  
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 391/2022.  
 MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 077/2022.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SOROCABA – SEAD.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI. NOME FANTASIA: MNX.  
 CNPJ Nº. 13.410.297/0001-05.  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).  
 DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.30.44.04.122.7002.2077.  
<https://cutt.ly/TCETgkj>  
 CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS  
 SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Pregão Eletrônico nº 129/2022 - CPL nº 234/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR DA MARCA BASS, CAPACIDADE 08 PESSOAS OU 600 KG, PARA TÉRREO E MAIS 03 ANDARES, INSTALADO NO PRÉDIO DA SEDETTUR/UNITEN, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. A Abertura será dia 20/09/2022 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 960332. Informações pelos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <https://cutt.ly/PCRWWfv>, - fone (15) 3238-2379 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de setembro de 2022. – Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Concorrência Pública n.º 013/2022 – Processo CPL n.º 303/2022, destinada à contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma creche tipo A – 10 salas padrão FNDE, no Jardim Itália, que a Sra. Secretária de Administração decide conhecer o recurso das licitantes Viva Construções e Serviços Ltda e DCA Engenharia e Construções Eireli, e, no mérito NEGAR-LHES PROVIMENTO. A decisão encontra-se disponível no endereço <https://bit.ly/3NHE4Gr>. Desta forma, fica designado o dia 20/09/2022, às 09h30, para abertura dos envelopes de “Proposta” das licitantes habilitadas. Sorocaba, 08 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

**ESCLARECIMENTO 01 –ANALISE DA IMPUGNAÇÃO E SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/2022 - CPL nº 323/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, que houve Impugnação apresentada pela empresa S & T Comércio de Produtos e Limpeza, Descartáveis e Informática Ltda diante dos fatos resolve está pregoeira DAR-LHE provimento a Impugnação e SUSPENDER a abertura agendada para dia 09/09/2022 as 9:00 e também houve esclarecimento da empresa Ecoplast Brasil. O esclarecimento 01, a Ata de Análise da Impugnação e, o Termo de Suspensão, assinado por autoridade competente encontram-se disponíveis nos sites <https://bit.ly/3CwkXwx> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 959080 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 08 de setembro de 2022. Rosemeire Fantinati. Pregoeira. Seção de Pregões.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

PROCESSO: CPL N.º 700/2018 SIM: N.º 732/2019  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL VHF/FM PARA UTILIZAÇÃO PELO SAMU 192.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 CNPJ N.º: 00.915.129/0001-20  
 ASSUNTO: FICA O CONTRATO CELEBRADO EM 13/11/2019, PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 20/07/2022 a 19/07/2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, § 2º DA LEI Nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 200.376,00 (DUZENTOS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)  
<https://bit.ly/3Dd41eU>  
 Camila Martins Mendes Machado  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 268/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 146/2022  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCETAS DE SEGURANÇA PARA COLETA DE GLICOSE CAPILAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 59.309.302/0001-99  
 VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2109.  
<https://bit.ly/3pyU2Zh>  
 RENAN DIVINO VILAS BOAS  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**SEAD**

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 489/2022**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 044/2022. OBJETO: Serviço emergencial de manutenção do aterro sanitário e industrial encerrado, incluindo os serviços de coleta, transporte e destinação final de chorume. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Serviços Públicos e Obras nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: RETROPLAN LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (NOME FANTASIA: RETROPLAN) - CNPJ: 07.331.346/0001-11, disponível no endereço: <https://bit.ly/3D054i2>  
DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 200/2020  
Modalidade: Pregão eletrônico nº 087/2020  
Contrato: SIM nº 302/2021  
Objeto: Serviço de desinsetização nos cemitérios municipais  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
Contratada:  
Razão Social: VINICIUS HERRERA DE SOUZA & CIA LTDA  
Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
CNPJ: 06.295.223/0001-00  
Assunto: Por meio deste, o contrato celebrado em 21/07/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 16/08/2022 até 15/08/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.  
Fica também reajustado, conforme cláusula contratual 6.11, o valor do contrato em 12,27% (doze vírgula vinte e sete por cento) referente ao índice do período de maio/2021 a maio/2022. Valor: R\$12.772,96 (doze mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)  
<https://bit.ly/2TtdL2>  
Camila Martins Mendes Machado  
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**SES**

Secretaria da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses**

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia - (esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)  
Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:  
01-Processo nº 22728/2022  
Interessado: Marcelo Aparecido da Silva  
Endereço da Infração: Rua Coronel Nogueira Padilha, 428 – Vila Hortencia - Sorocaba - SP  
Assunto: Auto de Infração nº 18.317 de 20/08/2022  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.  
02-Processo nº 22729/2022  
Interessado: Lourivaldo Pedro Soares  
Endereço da Infração: Rua José Benedita Sardi de Sá, 65 – Jardim Abatia - Sorocaba - SP  
Assunto: Auto de Infração nº 18.580 de 26/08/2022  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.  
03 - Intimação nº DZ 139/2022  
Interessado: Noboru Araki  
Endereço da Infração: Rua Guilherme Biviglieri, 230–Parque Vitoria Regia - CEP:18078-489– Sorocaba/SP  
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ nº139/2022 de 02/09/2022 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº38.  
Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.  
O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.  
04 - Intimação nº DZ 138/2022  
Interessado: Dimas Giogenes Hoehne Junior  
Endereço da Infração: Rua Dr. Altino Arantes, 141–Jardim São Lourenço - CEP:18076-302– Sorocaba/SP  
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ nº138/2022 de 01/09/2022 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº38.  
Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.  
O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.  
05 - Intimação nº DZ 141/2022  
Interessado: Herdeiros e ou Cessionários do Imóvel  
Endereço da Infração: Rua Capitão Alceu Vieira, 71–Vila Progresso - CEP:18090-310– Sorocaba/SP  
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ nº141/2022 de 08/09/2022 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 - Intimação nº DZ 140/2022

Interessado: Jabson de Jesus Martins

Endereço da Infração: Alameda Família Rodrigues, Quadra V, Lte 5–Jardim Santa Marta- CEP:18073-409– Sorocaba/SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias o exposto na Intimação DZ nº140/2022 de 08/09/2022 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Técnica

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Sorocaba

**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (PSD)  
Cláudio Sorocaba (PL)  
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)  
Dylan Dantas (PSC)  
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)  
Fausto Peres (PODEMOS)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (MDB)  
Francisco França (PT)  
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (PSC)  
João Donizeti (PSDB)  
Luís Santos (REPUBLICANOS)  
Péricles Régis (PODEMOS)  
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)  
Salatiel Hergesel (PDT)  
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)  
Vinicius Aith (PRTB)  
Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: Cícero João - PSD  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: João Donizeti - PSDB  
3º Secretário: Silvano Júnior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.994, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera o Decreto Legislativo nº 752, de 1º de dezembro de 2005, e dá outras providências. PDL Nº 72/2022, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:  
Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto Legislativo nº 752, de 1º de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 1º [...] Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, as empresas e demais entidades deverão encaminhar à Câmara Municipal de Sorocaba seu balanço social, que será apreciado pela Comissão Permanente com a temática mais pertinente ao objeto social proposto pelo presente selo.” (NR)  
Art. 2º Fica revogado o artigo 5º do presente Decreto Legislativo nº 752 de 1º de dezembro de 2005.  
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.  
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 30 de agosto de 2022.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
Presidente  
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Legislativa

**RESOLUÇÃO Nº 512, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Modifica a denominação “Secretaria Jurídica” por “Secretaria Legislativa” em todos os dispositivos da Resolução 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2022, DO EDIL DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS  
A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:  
Art. 1º Fica alterada a denominação “Secretaria Jurídica” por “Secretaria Legislativa” em todos os dispositivos da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007.  
Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 30 de agosto de 2022.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
Presidente  
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Legislativa

**COMUNICADO DE PREGÃO FRACASSADO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que foi dado como FRACASSADOS OS ITENS 6, 14 e 30 do Pregão n.º 23/2022, cujo objeto é fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, devido aos valores ofertados estarem acima do máximo permitido no edital, nos termos da ata de sessão pública do dia 06 de setembro de 2022.

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 23/2022**

Fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame, para a empresa ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP - itens: 2, 3, 5, 8, 10, 13, 15, 16, 18, 23, 24, 25, 27, 29 e 33 e para empresa LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI - itens: 1, 4, 7, 9, 11, 12, 17, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 31 e 32, nos termos do processo do Pregão n.º 23/2022.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.993, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a alteração do Decreto Legislativo nº 1.902, de 02 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

PDL Nº 74/2022, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo nº 1.902, de 02 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Senhor “Marcelo Ayres de Oliveira” e dá outras providências”. (NR)

Art. 2º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 1.902, de 02 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Senhor “Marcelo Ayres de Oliveira”, pelos relevantes serviços na área do esporte prestados a Sorocaba.” (NR)

Art. 3º A justificativa do Decreto Legislativo nº 1.902, de 02 de dezembro de 2021, passa a ser a justificativa transcrita no anexo I deste Decreto Legislativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 30 de agosto de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

Art. 1º Fica denominada “João Frate Neto” a Avenida Marginal Itanguá Trecho 01/AV., com início na Rua Jose Ângelo Fazano e término na Rua Leondino Caraméz, localizada na Região Oeste, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1949/2019”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de setembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CILENE CHABUH BORDEZAN

Secretária de Urbanismo e Licenciamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

João Frate Neto nasceu dia 16 de agosto de 1949, filho de José Frate e Aparecida Zandona Frate, natural de Arandu região de Avaré /SP.

Casou se com Neusa Maria Rodrigues Frate e com essa feliz união teve 4 filhos, Solange Frate, João Rodrigues Frate, Sirlange Rodrigues Frate Maganhato e Simone Rodrigues Frate de Souza e oito netos.

Sr. João como era chamado pelos amigos, com dezoito anos veio morar em Sorocaba, no bairro Jardim Simus foi um dos primeiros moradores, naquela época não existia casa no local eram somente terrenos e ruas sem pavimentação. E só depois de muitos anos começaram a chegar os demais moradores e hoje o bairro se tornou um dos maiores da cidade. Sendo bem estruturados com padarias, supermercados, farmácias, escolas entre outros. Além da localização é um bairro muito próximo ao Centro da cidade e ligado a muitas avenidas importantes e outros serviços básicos onde tornam o local ainda mais interessante.

Sr. João era um homem lutador, plantou muitas árvores pela região e trabalhou bastante para o progresso do Bairro e adjacentes. Foi mestre de obras e executou ali muitos sonhos na construção de prédios e casas de vários Sorocabanos. Sempre empreendedor iniciou no fundo da sua casa uma fábrica de carrinhos de madeira, que com o crescimento teve que se mudar para um local maior e quando decidiu se aposentar sua esposa Neusa que também era empreendedora, vendeu muitas coxinhas em escolas do bairro e se destacou também com a venda de kreps suíços na feira de artesanato da região, onde pode contar muito com a ajuda de seu marido, montando e desmontando barracas em feiras.

Fez muitos amigos e contou muitas histórias e o seu maior sonho era ver seu genro se tornar Prefeito. Trazia os problemas da cidade para o então Rodrigo Manga e dizia

“Ro isso não pode ficar assim, você precisa fazer algo para ajudar esse povo ... o dia que for Prefeito, pois eu sei que será, isso não vai mais acontecer...” Infelizmente Sr. João não chegou a ver o seu genro a tomar posse, mas ajudou um legado de prosperidade aos que lhe conheceram e uma imensa saudade, quem o conheceu sempre fala a mesma coisa... “Amava ficar conversando com o Sr. João”

Seu falecimento em 07 de outubro de 2019 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que o conheceram.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LEIS**

(Processo nº 9.287/2022)

**LEI Nº 12.641, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.**

(Dispõe sobre a denominação de “JOÃO FRATE NETO” a uma via de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 269/2022 – autoria do Vereador GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**